



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: **AGSISTEMAS
INFORMÁTICA LTDA.**

COMÉRCIO

DE

Data: 02 de Janeiro de 2025

Vigência: 02.01.2025 a 02.01.2026

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

Malhador, 06 de novembro de 2024
Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO N° 1/2024.
Solicitação: Abertura de procedimento.
Malhador/SE, 06 de Novembro de 2024.

Encarregado(a) do Protocolo

Autorizo
Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.
Malhador/SE, 06 de Novembro de 2024.

Francisco de Assis Araújo Júnior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de prazo, objetivando a Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE, em cujo valor mensal do contrato permanecerá o mesmo do contrato original correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2025:

2049-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
15000000-FR

Weslla Tamiris Andrade
Weslla Tamiris Andrade

**Secretária do Fundo Municipal de Assistência do desenvolvimento Social, Renda,
Habitação e do Trabalho**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

**DA NECESSIDADE DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023
– FMAS/PREGÃO ELETRÔNICO
Nº018/2022.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela **Portaria nº 101/2023, de 05 de janeiro de 2023**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº09/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Malhador e a empresa AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, para **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE**, aduzindo o seguinte:

I- NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO:

O Aditivo consiste em continuar com a **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE**, de acordo com o Contrato nº04/2023 FMAS oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 018/2022, permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o conseqüente continuação do Contrato;

Considerando a necessidade da continuidade da **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE**, conforme a solicitação da Administração pública;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, no desempenho de suas funções; Considerando que a **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento de Pregão eletrônico, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, conseqüentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

Considerando, por fim, que a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, tem contratada **Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE**, através do pertinente procedimento do Pregão Eletrônico nº018/2022, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 04/2023 FMAS por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 26 de Dezembro de 2024

Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações

Ratifico.Publique-se

Weslla Tamiris Andrade

**Secretária do Fundo Municipal de Assistência do desenvolvimento Social, Renda,
Habitação e do Trabalho**



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR**

MINUTA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0XX/202X

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS
CONTRATO Nº.XXX, PREGÃO
ELETRÔNICO XXXXX QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO
DE MALHADOR/SE E, DO OUTRO, A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social, órgão integrante da sua administração direta, inscrita no CNPJ 14.517.821/0001-04, neste ato representada por sua Secretaria Srª Weslla Tamiris Andrade, doravante denominado CONTRATANTE, , e a do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, sediada a XXXXXXXX nºXXXX, XXXX, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula QUARTA**, do **Contrato nº. XXXX** celebrado em XXXXXXXX

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de XXXXXXXX até XXXXXXXX.

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original, dividido em xx(xx) xxx mensais de R\$xxxxx (xxxx), perfazendo um valor global anual de R\$xxxxxx (xxxxxx) .



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, xx de xxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
R.G.: _____

2. _____
CPF: _____
R.G.: _____



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2023/FMAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 04/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO
MUNICIPAL DE AASISTÊNCIA SOCIAL DE
MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESA
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE
INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Termo, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social, órgão integrante da sua administração direta, inscrita no CNPJ 14.517.821/0001-04, neste ato representada por sua Secretaria Srª Weslla Tamiris Andrade doravante denominada **CONTRATANTE**, e a do outro lado a empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, sediada à rua São Cristovão, nº1.514, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 04.497.198/0001-11, aqui representada pelo Sr. Joélio Rocha, brasileiro, natural de Propriá/SE, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 08/08/1975, Portador do CPF nº 893.564.545-15 e RG nº 1.193.454-5 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Delmiro Gouveia, nº969, Bairro Coroa do Meio – CEP 49.035-810 em Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 04/2023 celebrado em 02.01.2023.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 02/01/2026.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 02 de janeiro de 2025.

Weslla Tamiris Andrade
Weslla Tamiris Andrade

**Secretária do Fundo Municipal de Assistência do desenvolvimento Social, Renda,
Habitação e do Trabalho**
CONTRATANTE

Agustina de Jesus Lúcio
AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Weslla Tamiris Andrade de Brito*
Almeida 2. *João de Deus de Santana*



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº04/2023/FMAS Pregão Eletrônico nº018/2022.

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE

LOCADORA: AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública com Implantação, Capacitação, treinamento, Suporte e Operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL e REINF para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE.

Base Legal: Art. 65 e Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2049-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
15000000-FR

Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026

Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratação